



FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 086/2017 - Sessão Nº 001

Processo	: 170/2017
Objeto	: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de refeições de forma estimada para atender as necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Goianésia.

1 - Abertura da Sessão

Às 13:30 horas do dia 27 de outubro de 2017, reuniram-se na sala de Licitações o Pregoeiro Fagner Silva dos Santos e os membros da Equipe de Apoio Nívea Maria Pires Guimarães, Mirlene Guimarães Castro Meireles, designados pela Portaria nº 2564/2017, de 23/08/2017, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 086/2017, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 4 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
GOMES E GOMES DA SILVA - ME	SIM	10.513.811/0001-40	DANILLO DE Sá GOMES DA SILVA	6071417 SSP GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: REFEIÇÃO SELF-SERVICE A VONTADE - 2.880 Unid

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
I	GOMES E GOMES DA SILVA - ME	10.513.811/0001-40		R\$ 21,90	R\$ 63.072,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Item 1: REFEIÇÃO SELF-SERVICE A VONTADE - 2.880 Unid

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.



FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
I	GOMES E GOMES DA SILVA - ME	10.513.811/0001-40	R\$ 21,90

5. 1b - Classificação Provisória do item nº 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
I	GOMES E GOMES DA SILVA - ME	10.513.811/0001-40	R\$ 21,90

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro fez as seguintes considerações:

6.a – A empresa GOMES E GOMES DA SILVA - ME apresentou Declaração/Certidão de Falência e Recuperação Judicial emitida pelo TJDF, sendo considerada inabilitada, em face da empresa ser a única interessada que compareceu, conforme versa o art. 48 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo. Sendo assim, o Pregoeiro fixou o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: REFEIÇÃO SELF-SERVICE A VONTADE - 2.880 Unid

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
I	GOMES E GOMES DA SILVA - ME	10.513.811/0001-40	R\$ 21,90	R\$ 63.072,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Tendo em vista que as empresas possuem prazo para regularização da documentação, o Pregoeiro DEIXOU DE ADJUDICAR os objetos do certame às vencedoras da licitação.

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 – Contato Oficial para Notificações

EMPRESA	E-MAIL	TELEFONE
GOMES E GOMES DA SILVA - ME	varandas.restaurante@globo.com	(62) 3353-0120 / 9 – 8406-3448



FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

Fagner Silva dos Santos
Pregoeiro

Nívea Maria Pires Guimarães
Equipe de Apoio

Mirlene Guimarães Castro Meireles
Equipe de Apoio

Licitante presente:

Gomes e Gomes da Silva - Me
Danillo de Sá Gomes da Silva